



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N.º 872 de 1975
O funcionário

16 - PAR
16-1747/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 872/95

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto de lei 872/95 visa instituir, no âmbito do município, o "Mês do Karaokê", a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro.

Dispõe, outrossim, que o evento passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Em justificativa à matéria em apreciação, o I. Autor informa que o Karaokê é um concurso de música muito apreciado pelos japoneses e que só no Estado de São Paulo há cerca de 200 karaokês em funcionamento.

Pretende, pois, com a instituição do evento, proporcionar à população paulistana a oportunidade de apreciar e compartilhar os momentos de alegria e descontração que essa modalidade da cultura japonesa oferece aos seus participantes.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/11/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6221/1995